

Nome: EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA IF: 7001282/1
 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 Nome: NILZETE NOGUEIRA RIBEIRO RODRIGUES IF: 57199688/2
 Nome: WANICE DO SOCORRO SANCHES QUINTO IF: 5906280/1
 Nome: GILCILEA FARIAS DA CUNHA MONTEIRO IF: 5906326/1
 Período: 13/07/2020 a 11/08/2020
 Cargo: COORDENADOR
 Nome: LUCIANO ALBERTO VIEIRA GOMES IF: 5906431/1
 Período: 20/07/2020 a 18/08/2020
 Cargo: ASSESSORA
 Nome: ANA TEREZINHA MOREIRA BEZERRA IF: 55589995/1
 Autorização Processo nº 2020/381343
 Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo – Superintendente da FCG
Protocolo: 552661

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Belém, 09 de junho de 2020.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 552560

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº33/2020-GAB/PAD. Belém, 09 de junho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 04/2020-GAB/PAD de 10 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 34.088 de 13 de janeiro de 2020;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020-NDE, de 12 de março de 2020, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº34/2020-GAB/PAD. Belém, 09 de junho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 06/2020-GAB/PAD de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 34.090 de 15 de janeiro de 2020;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020-NDE, de 12 de março de 2020, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº35/2020-GAB/PAD. Belém, 09 de junho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 07/2020-GAB/PAD de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 34.093 de 20 de janeiro de 2020;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020-NDE, de 13 de março de 2020, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA**Portaria nº 235 de 08 de Junho de 2020****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/388847/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao Colaborador relacionado; ½ (Meia diária) que se deslocará ao município de Paragominas no dia 04 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Thayná Dias Horiguchi

CPF: 964.890.812-53

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 552312

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA N.º 173/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico desta FUNTELPA, contido nos autos do Processo n.º 2020/374211, de 02/06/2020;

R E S O L V E:

I – CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora ANA PAULA DIAS ANDRADE, matrícula funcional nº 54197281/2, ocupante do cargo de Repórter, lotada na Coordenadoria de Produção da TV, divididos da seguinte forma: 60 (sessenta) dias, correspondente ao triênio de 02/04/2013 à 01/04/2016, e 30 (trinta) dias, correspondente ao triênio de 02/04/2016.

II – Esta portaria retroagirá a contar do dia 02/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 552635**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****Portaria nº 171/2020, de 09 de junho de 2020.**

O ORDENADOR DE DESPESA DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 021/2020, que informa a necessidade de imediata aquisição do MATERIAL HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL como medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará da Pandemia do CORONA VÍRUS (COVID-19), obedecendo o disposto no Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020 e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

I – CONCEDER ao servidor BRUNO DE ARAUJO MOURA, Matrícula nº 5946608/1, CPF: 378.569.952-20, Coordenador de Logística, no valor total de R\$ 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 65.201.24.122.1508.7683

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0101

PI:7686COVIDPA

II - ESTABELECE o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta portaria.